ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2023 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6467b4b30a8bf.

PROJETO DE LEI Nº_____/2023

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA".

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete a apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Segurança Pública", a ser comemorado anualmente, de 15 a 21 de abril de cada ano.

Art. 2º A Semana de que trata a presente Lei passa integrar o Calendário oficial do Município de Campo Mourão.

Art. 3º A Semana Municipal de Segurança Pública tem como objetivos primordiais, dentre outros:

I – Discutir e disseminar perante a sociedade as políticas de segurança pública realizadas em Campo Mourão.

II – Receber, apresentar, discutir e premiar iniciativas, projetos e/ou ações na área de segurança pública.

III – Difundir perante a sociedade a importância do papel dos agentes de segurança pública Estadual e Municipal no meio social, bem como a importância da observância das regras de conduta preconizadas e/ou penalizadas pela legislação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19, de Maio, de 2023.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
650.968.949-91
19/05/2023 14:40:55
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Escrivão Parma
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2023 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6467b4b30a8bf.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras

O projeto de lei que institui a semana Municipal de Segurança Pública, de 15 a 21 de abril de cada ano, é uma forma mobilizar a sociedade a debater este tema tão relevante para nossa Cidade.

Considerando a importância fundamental da segurança pública como um dos pilares essenciais para o pleno desenvolvimento e bem-estar de uma sociedade, faz-se necessária a criação de uma semana dedicada a essa temática, a fim de promover a conscientização, o debate e ações voltadas para o fortalecimento e aprimoramento das políticas públicas de segurança.

A proposta de instituir a Semana Municipal de Segurança Pública, com uma duração de sete dias, entre o dia 15 e 21 de abril, busca não apenas destacar a relevância desse tema, mas também oportunizar a implementação de iniciativas que possam mobilizar e engajar a comunidade local, autoridades, organizações da sociedade civil e demais atores envolvidos na busca de soluções efetivas para os desafios enfrentados no campo da segurança pública.

Embora a competência para legislar sobre segurança pública seja atribuída primordialmente à esfera federal, a Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, concede aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Dessa forma, o presente projeto de lei encontra respaldo legal na autonomia municipal para a criação de medidas específicas relacionadas à segurança pública, no âmbito de suas atribuições e peculiaridades locais.

Além disso, a proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP),

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2023 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64678b4b30a8bf.

estabelecendo diretrizes para a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública. Nesse contexto, a Semana Municipal de Segurança Pública vem ao encontro dos objetivos traçados pelo SUSP, ao fomentar a integração entre os órgãos de segurança, a participação da sociedade civil e a adoção de estratégias preventivas e repressivas de combate à criminalidade.

Através da Semana Municipal de Segurança Pública, espera-se estimular ações de prevenção, sensibilização e conscientização da população, por meio de campanhas educativas, palestras, seminários, workshops e outras atividades afins. Ademais, esse período dedicado à segurança pública poderá ser utilizado para promover o diálogo entre as diferentes esferas governamentais, fomentando parcerias entre o poder público, as polícias, o sistema de justiça criminal, as instituições de ensino e a comunidade local.

Assim, ao estabelecer a Semana Municipal de Segurança Pública, o presente projeto de lei busca criar um ambiente propício para a reflexão, o engajamento e o fortalecimento das políticas públicas de segurança, colaborando para a construção de uma cidade mais segura, coesa e participativa, onde os cidadãos possam exercer plenamente seus direitos e viver em harmonia.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19, de Maio, de 2023.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
650.968.949-91
19/05/2023 14:41:18
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Escrivão Parma
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2023 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6467b4b30a8bf.